



Decreto Nº 04 - de 02 de Janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 181.070,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.070,00 (cento e oitenta e um mil e setenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.34.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	60.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	180.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	180.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	1.070,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.070,00
Total da Unidade 13		----- R\$	181.070,00
Total da Instituição 02		----- R\$	181.070,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	181.070,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO			
2.03.01.12.361.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	1.070,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.070,00
Total da Unidade 03		----- R\$	1.070,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	180.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	180.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	180.000,00
Total da Instituição 02		----- R\$	181.070,00
Total Geral Anulado		----- R\$	181.070,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 02 de Janeiro de 2025

PAULO ROBERTO DE
ASSIS:60178698687

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE
ASSIS:60178698687
Dados: 2025.01.29 10:56:26 -03'00'

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87



Valéria Cristina Nunes Campos
DIRETORA DE CONVÊNIOS
PREFEITURA MUN. DE GOIANÁ - MG